



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

LEI MUNICIPAL Nº 473/2012

Súmula: “Dispõe sobre denominação de Rua do Perímetro Urbano da cidade de Barra do Jacaré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica através desta lei, denominada uma das ruas do Loteamento do Sr. Zulmiro Bortolini, instalado nas proximidades do Conjunto Habitacional Água Branca de Barra do Jacaré.

Parágrafo único. A rua de que trata este artigo, está localizada paralelamente à Rua Valdemar de Freitas Aguiar, do Conjunto Habitacional Água Branca e será denominada de MARCIA NATÁLIA BORTOLINI.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de dezembro do ano de 2012.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal